



Ofício nº 3/23-DTL/GP/P

Valinhos, 13 de fevereiro de 2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 170/22 – Mensagem nº 55/22

**Apresentação de Emenda Modificativa**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações do Projeto de Lei nº 170/22, que **“altera o § 4º do art. 1º da Lei 4.878, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as complementações já concedidas pela Administração Municipal, correspondentes às diferenças entre a remuneração dos servidores municipais e os benefícios de aposentadoria pagos pelo INSS”**, encaminhado a esta Colenda Casa de Leis por meio da Mensagem nº 55/22, cuja verificação deu-se após o seu encaminhamento a esta Egrégia Câmara Municipal, para assegurar a observância ao princípio da noventena, apresentamos a Emenda a seguir:

**1. EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 170/22:**

**“Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.”.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**